

EDITAL Nº 01/2025 – CONCURSO DE BOLSAS – REDE DE ESCOLAS HORIZONTE

1. Do Objeto

A Rede de Escolas Horizonte torna público o presente Edital para concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2026, nas modalidades integral (100%) e parcial (50%), conforme critérios socioeconômicos e acadêmicos estabelecidos neste documento.

2. Da Abrangência e Vagas

- ▶ Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio em todas as unidades da rede.
- ▶ Quantidade referencial: 50 (cinquenta) bolsas integrais e 100 (cem) bolsas parciais, distribuídas conforme demanda e disponibilidade por unidade.

3. Do Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados ou interessados em transferência para a Rede Horizonte, residentes em municípios onde a rede atua, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. Cronograma

- ▶ Período de inscrições: 01/09/2025 a 15/09/2025 (até 23h59).
- ▶ Divulgação do resultado preliminar: 25/09/2025.
- ▶ Prazo para recursos: 26/09/2025 a 29/09/2025.
- ▶ Resultado final: 03/10/2025.
- ▶ Matrícula/renovação com a bolsa: 07/10/2025 a 11/10/2025.

5. Requisitos de Elegibilidade

- ▶ Renda familiar per capita: até 1,5 salário mínimo para bolsa integral e até 3 salários mínimos para bolsa parcial (comprovação obrigatória).
- ▶ Comprovação de residência no município da unidade pleiteada.
- ▶ Não acumular outras bolsas/descontos não previstos neste Edital.
- ▶ Apresentar documentação completa dentro dos prazos.
- ▶ Estar adimplente com a instituição, salvo acordo formal vigente.

6. Documentação Obrigatória (cópias legíveis)

- ▶ Documento de identificação do candidato (RG e CPF ou certidão de nascimento).
- ▶ RG e CPF dos responsáveis legais.
- ▶ Comprovante de residência recente (últimos 90 dias).
- ▶ Comprovantes de renda de todos os moradores com renda (holerites/contracheques dos últimos 3 meses; DECORE; extratos bancários; declaração de autônomo; seguro-desemprego; benefício previdenciário).
- ▶ Comprovante de matrícula/transferência (quando aplicável).
- ▶ Laudos e/ou relatórios médicos para candidatos PcD ou com doenças crônicas (se houver).

7. Critérios de Seleção e Pontuação (classificatória)

- ▶ **Renda per capita** (maior vulnerabilidade, maior pontuação): até 0,5 SM = 40 pts; 0,51–1,0 SM = 30 pts; 1,01–1,5 SM = 20 pts; 1,51–3,0 SM = 10 pts.
- ▶ **Condição de moradia**: aluguel/ocupação irregular = 15 pts; financiamento = 10 pts; própria quitada = 5 pts.
- ▶ Número de dependentes em idade escolar no domicílio: 1–2 = 5 pts; 3–4 = 10 pts; 5 ou mais = 15 pts.
- ▶ **Situação de trabalho dos responsáveis**: desempregado(s)/bico = 10 pts; formal/MEI com baixa renda = 5 pts.
- ▶ Condição de saúde/deficiência no grupo familiar com gastos contínuos: até 10 pts.
- ▶ **Desempenho e vínculo escolar** (histórico, frequência, participação): até 10 pts.
- ▶ **Inscrição em programas sociais** (CadÚnico/BPC/auxílios): até 10 pts.

7.1 Desempate (nesta ordem)

1. Menor renda per capita.
2. Maior número de dependentes em idade escolar.
3. Responsável legal mulher solo.
4. Candidato com PcD.
5. Maior tempo de residência no município.

8. Procedimentos de Inscrição

- ▶ Preenchimento do formulário eletrônico (endereço a ser divulgado no site da Rede Horizonte) ou inscrição presencial na secretaria da unidade.
- ▶ Anexação/envio de todos os documentos listados no item 6.
- ▶ Inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta poderão ser indeferidas.

9. Análise Social

- ▶ A equipe técnica realizará avaliação documental, entrevista socioeconômica e, quando necessário, visita domiciliar para verificação **in loco**.
- ▶ A apresentação de informações inverídicas implicará indeferimento e sanções institucionais.

10. Divulgação de Resultados

- ▶ Resultados serão publicados no site e nos murais das unidades, nas datas previstas no cronograma.
- ▶ O resultado preliminar indicará situação: deferido/indeferido e pontuação.

11. Recursos

- ▶ Recursos deverão ser protocolados dentro do prazo, com justificativa e eventuais documentos complementares. A comissão analisará em instância única.

12. Efetivação da Bolsa e Matrícula

- ▶ O candidato contemplado deverá realizar matrícula/renovação no prazo previsto, sob pena de perda da vaga.
- ▶ A bolsa aplica-se a mensalidades e taxas acadêmicas obrigatórias; não inclui materiais, transporte, uniformes e atividades opcionais.

13. Manutenção e Renovação

- ▶ Frequência mínima de 75% e desempenho conforme regimento interno.
- ▶ Apresentação semestral de boletim e, quando solicitado, atualização socioeconômica.
- ▶ Comunicar alterações de renda/composição familiar em até 30 dias.
- ▶ Descumprimento de condicionalidades poderá suspender ou cancelar a bolsa.

14. Disposições Finais

- ▶ Os dados pessoais serão tratados segundo a LGPD, para fins exclusivos do presente processo.
- ▶ Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas da Rede Horizonte.
- ▶ Este Edital é de caráter fictício para fins de demonstração.

15. Contatos

Secretaria da Unidade: atendimento em dias úteis, 8h às 17h.

E-mail: bolsas@redehorizonte.edu (fictício).

Site: www.redehorizonte.edu/bolsas (fictício).